

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**Protocolo: 1282203**

**PORTARIA Nº 06/2026-GS/SEDUC, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como os termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atender as unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria das suas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 3º Tornar sem Efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação do Pará

**ANEXO ÚNICO**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	NÍVEL	DRE	MUNICÍPIO	ATO	DATA DO ATO
WANESSA DA SILVA RABELO	57195645-2	DIRETOR	EEEF SANTO AFONSO	NÍVEL 5	BELEM 1	BELEM	DISPENSAR	31/12/2025
MAXIMO ROGERIO BARRROS DOS PASSOS	57174771-3	DIRETOR	EEEF SANTO AFONSO	NÍVEL 5	BELEM 1	BELEM	DESIGNAR	31/12/2025
MILENE PINHEIRO SOUZA	54190046-3	VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA	EEEF BENEDITO MONTEIRO	NÍVEL 1	DRE BELEM 8	BELEM	DESIGNAR PARA FINS DE REGULARIZACAO FUNCIONAL	01/02/2024 A 25/09/2024
RENATA DAS DORES SILVA GASPAS	55589663-2	DIRETOR	EEEF INSTITUTO BOM PASTOR	NÍVEL 3	ANANIN-DEUA 5	ANANIN-DEUA	DESIGNAR INTERINAMENTE	DATA DA PUBLICACAO
RENATA DAS DORES SILVA GASPAS	55589663-2	VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA	EEEFM EROTILDES FROTA AGUIAR	NÍVEL 3	ANANIN-DEUA 5	ANANIN-DEUA	DISPENSAR	DATA DA PUBLICACAO
LAIDA KRISNY BORGES LOPES	57190282-2	DIRETOR	EEEFM INSTITUTO BOM PASTOR	NÍVEL 3	ANANIN-DEUA 5	ANANIN-DEUA	DISPENSAR	DATA DA PUBLICACAO
IZAURA MARIA SILVA DA SILVA	57216677-1	VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA	EEEF BENEDITO MONTEIRO	NÍVEL 1	BELEM 8	BELEM	TORNAR SEM EFEITO, EM RELACAO A DISPENSA DA SERVIDORA, N A PORTARIA Nº 273/2025-GS-SEDUC. PUBLICADA NO DIA 28/11/2025	

**Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 295/2025-GS/SEDUC, de 23 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 36.481, de 29 de dezembro de 2025, por erro material.**

**Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 03/2026-GS/SEDUC, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 36.490, de 08 de janeiro de 2026, por erro material.**

**Protocolo: 1282110**

**PORTARIA N.º 020/2026 - SAI**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 07 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial N.º 35.847 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da Portaria N.º 961/2019 da Seduc.

Considerando os autos do processo PAE nº 2023/1324134.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter o servidor PEDRO HENRIQUE SIMÃO DE MOURA, matrícula nº 80845415-2, CPF: 767.110.212-15, para atuar como Gestor do convênio público n.º 050|2023 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Tracuateua, CNPJ nº 01.612.999/0001-92, que tem como ob-

jecto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua José Olegário Pinheiro, S/N, Centro, Tracuateua/PA.

Art. 2º - Designar o servidor BRUNO SOSINHO DA CUNHA, matrícula nº 8401709-2, CPF: 000.786.482-54, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 050|2023 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Tracuateua, CNPJ nº 01.612.999/0001-92, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua José Olegário Pinheiro, S/N, Centro, Tracuateua/PA, em substituição a servidora JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5971752-1, CPF: 015.864.062-48, anteriormente designado pela PORTARIA Nº 009/2024 - SAI.

Art. 3º - Esta Portaria revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 06/01/2026.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 07 de janeiro de 2026.

Lázaro César da Silva Lima Junior

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação - Seduc

**Protocolo: 1282113**

**PORTARIA N. 07/GS/SEDUC, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a Progressão Funcional Horizontal da servidora LEIDIANE DO SOCORRO MELO NASCIMENTO prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará de 1989 e com fundamento na decisão judicial prolatada nos autos do processo n. 0860727-89.2023.8.14.0301,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a progressão funcional horizontal prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação para a servidora LEIDIANE DO SOCORRO MELO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe I, Nível A passando a ser posicionada no Nível C.

Art. 2º Para efeitos da Progressão funcional Horizontal fora levada em consideração a data do enquadramento realizado por meio do Decreto nº 479 de 5 de julho de 2012, publicado no DOE nº 32.194, de 04 de julho de 2012, no qual a servidora foi enquadrada no cargo de Professor, Classe I, Nível A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15.04.2025, data do trânsito em julgado do processo judicial.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

**Protocolo: 1282039**

**PORTARIA Nº 05/2026 - GS/SEDUC, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

Institui o Código de Conduta e Ética dos servidores públicos, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC); e revoga a PORTARIA Nº 039/2004-GS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e Considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3094725.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC), o Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Código de Ética e Conduta tem como finalidade orientar a atuação dos servidores da Secretaria, fortalecendo os valores de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública.

Art. 3º A observância das disposições deste Código é obrigatória para todos os servidores públicos, efetivos, temporários e ocupantes de cargos em comissão, que atuem na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 039/2004-GS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 589, de 19 de novembro de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS AGENTES PÚBLICOS**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Código de Conduta e Ética estabelece os princípios, valores, deveres, direitos e vedações que orientam a atuação dos servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), conforme o disposto na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 2º Este Código tem por finalidade:

I - assegurar aos servidores acesso a informações e orientações destinadas ao aprimoramento de sua atuação ética;

II - definir de forma clara as regras de conduta aplicáveis, permitindo à sociedade avaliar a correção e a transparência da atuação administrativa;

III - contribuir para o fortalecimento dos padrões éticos no serviço público em geral, em conformidade com os princípios legais que regem a Administração.

Art. 3º Submetem-se às disposições deste Código todos os servidores públicos vinculados à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) sejam servidores efetivos, comissionados ou temporários.

Art. 4º As normas deste Código complementam, sem substituir, as disposições da Lei nº 5.810/94 e demais instrumentos legais e regulamentares aplicáveis ao regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado do Pará.